

047	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	KC08E17054869	402,00
047	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B319051	478,00
050	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2004	AZUL	E333E-016383	258,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2005/2005	VERDE	KC08E25055920	470,00
062	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E4019160	402,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
042	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	KC08E16R3475	339,00
042	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78728613	357,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2002/2003	VERMELHO	JC30E23616474	346,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25EX176939	292,00
055	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	E3L2E-047548	383,00
055	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13111384	339,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202500000477

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Batayporã, Caarapó, Deodápolis, Dourados, Iguatemi, Itaporã, Maracaju, Nova Andradina, Ponta Porã, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 01/08/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 15/08/2025 – 16h00 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 1 lote, sendo 115 motocicletas e 10 automóveis, com aproximadamente 19.350,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3321-7262 ou 67 98136-2615. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000477 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ANGÉLICA, BATAYPORÁ, CAARAPÓ, DEODÁPOLIS, DOURADOS, IGUATEMI, ITAPORÃ, MARACAJU, NOVA ANDRADINA, PONTA PORÃ, VICENTINA – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 115 motocicletas e 10 automóveis, **é de aproximadamente 19.350,00 quilogramas (19,350 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.vialeiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 18 de junho de 2025 até as 16h 00min (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **12, 13 e 14 de agosto de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.vialeiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 08/09/2025 e se estende até o dia 12/09/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1464, conta corrente nº 1292 000579070413-8, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS – CNPJ: 50.946.693/0001-88 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 50.946.693/0001-88, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/125	1987/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR110432	CICERO MATIAS DA ROCHA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070138178	ROSANGELA DE MARQUI DA SILVA

HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR425917	JOVAIR BRIZANTE
I/TRAXX JH125 G	2005/2006	PRETA	LAAAANKF960000132	JOSE APARECIDO FERNANDES
HONDA/CG 125	1987/1987	AZUL	9C2JC1801HR107318	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R101201	ALESSANDRA TERCIANI
FORD/CORCEL LUXO	1973/1973	AZUL	LB4DNJ39631	SANTO ALVES DE MIRANDA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070138178	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070138178	ROSANGELA DE MARQUI DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	CG125BR1441799	FERNANDO DE OLIVEIRA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBB0771143775	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR1442033	VILSON FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	9C2JC1801NR245748	ROSANGELA APARECIDA CALIXTO
HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	9C2HA070XWR011047	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR034413	JOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR205171	GILVAN MEDEIROS DE SOUZA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRS64959	EMERSON MAY
HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	9C2HA07001R033148	ERICO DE ALMEIDA SOUZA
HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	9C2HA07203R003705	JAQUELINE CARDOSO ESPINOSA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR027308	SANTIAGO CABRAL GAIOFATO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR181234	JERONIMO LUIZ DE O JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR089043	MARCELO PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR064786	ADAO PEREIRA CABRAL
FORD/COURIER	1998/1998	BRANCA	9BFGSZPPAWB873440	ORGANOESTE I COM ADUBOS FERT LTD
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR123730	LUIZA DA SILVA OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	9C6KE043030018790	WNAIDSON SAMUEL SILVA SOUZA
HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	9C2HA050TTR006017	HENRIQUE DA SILVA
HONDA/C100 DREAM	1995/1995	VERMELHO	9C2HA0501SRS02733	CELIA REGINA DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M149901	ADEILDO MOURA BARBOSA
HONDA/C100 DREAM	1995/1996	VERMELHO	9C2HA0501SRT00541	NORBERTO CASSEMIRO
YAMAHA/CY 50 JOG	1996/1996	BRANCA	9C64MS000T0015143	JORGE CLAUDOMIRO PRETTI
JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	AZUL	9CDNF41LJAM295492	BEATRIZ MARTINES BERNAL ZANOLA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	9C2KC08506R810794	DJALMA DUARTE CHAVES DA SILVA
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2000/2000	VERMELHO	9BD178844Y2102686	JHONATAN DA SILVA OLIVEIRA
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2013	VERMELHO	951BXXBA1DB013084	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA HATCH MAXX	2007/2007	PRETA	9BGXH68607C182736	CIDOMAR STEIN DOS SANTOS
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB21J1001900	NÃO LOCALIZADO
GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY9PA003345	NÃO LOCALIZADO
I/DONGYANG SY200	-----	PRETA	LY4YCMKL3C0A70469	NÃO LOCALIZADO
THUNDER	-----	PRETA	LY4YCMKL3C0A70469	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBB2CH002496	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PDABBB7B1339401	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	VERMELHO	9PDABBB8F1501123	NÃO LOCALIZADO
PIAGGIO/VESPA MOTONETA	-----	VERMELHO	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
GM/S10 COLINA D	2005/2005	CINZA	9BG138GC05C429913	ERCI MARTINS BATISTA
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	AZUL	9PAABBBN8CA001215	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	PRETA	9PDABBBN8F1496152	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCBL00A0270343	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBZ0J000396	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAHA ROAD STAR	-----	PRETA	9PDACBBH7M1003985	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA	1996/1996	AZUL	9BFZZZFDATB014233	ENEDIR VIEIRA RAMALHO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	BRANCA	9PAABBBY6RA001104	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	9PAABBBY8KA004141	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	AZUL	9PAABBBE7DA001935	NÃO LOCALIZADO

I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	9PAABBB41JA000575	NÃO LOCALIZADO
AVA/KYMCO MANBOY 90	-----	PRETA	9PCACDE46LL403161	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	9BD146000P5029750	JOSE PAULO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBY5KA000063	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	PRATA	LXYXCBL03B0278227	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERDE	9PAABBBE6CA006	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBT5KA000312	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBE7EA002469	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBZ5HA000890	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	VERMELHO	9PCACDE4XLL402630	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY91A002154	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBL2CA002469	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL0AA002323	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R047081	STEFANI DOS SANTOS BERNARDES
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBM2DA000245	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA WIND	1999/2000	CINZA	9BGSC19Z0YC146394	NELSON LOPES
IMP/KAWASAKI	-----	VERMELHO	9PCACDE47KL402292	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAAHBBA5DA004571	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRATA	9PAABBBY5EA001735	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA HATCH MAXX	2007/2007	PRETA	9BGXH68607C182736	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/S10 COLINA D	2005/2005	CINZA	9BG138GC05C429913	BANCO VOTORANTIM S/A
GM/CORSA HATCH MAXX	2007/2007	PRETA	9BGXH68607C182736	JUAREZ FERNANDES
GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G156488	DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
GM/S10 COLINA D	2005/2005	CINZA	9BG138GC05C429913	ERCI MARTINS BATISTA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL09F0208835	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBHXBA002081	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	LXYXCBL05D0487441	EDSON CESAR ESTIGARRAGA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR572344	IVANILDO GONCALVES PEREIRA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR149818	FABIANO DA SILVA DE JESUS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR106441	NATAN WEVERTON DA SILVA SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	9C6KE0100Y0001514	ZELIA FATIMA DA CUNHA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	9C2JC1801MR586228	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	9C2JC1801RRR43365	GISLAINE GARIANA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR223741	MARCIO CORREIA DA SILVA
TRAXX/JH125F	2012/2012	VERMELHO	951BAKJC3CB000694	VALDECI PEREIRA DUARTE
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	9C2JC1801PRP22129	MARIO SCHADECK
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS20360	ADAO MEIRA DA CRUZ FILHO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2006	PRETA	94J2XECM56M009232	ANTONIO DONIZETE CORREIA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	9C2JC250VTR028034	SUZANA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR116420	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	9C2MC27001R016412	SERGIO LUIZ MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R941254	MARCIA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R135440	SOTERO LOUBET
CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRATA	9BGSU19F0BB113639	EDVAN LOPES MARTINHANO
HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R022626	LUCAS ASSUNCAO LEVANDOSKI OVELAR
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R135440	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R135440	SOTERO LOUBET
-----------------------	-----------	------	-------------------	---------------

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KCO8105R073124	VALMIR BENITES DE MIGUEL
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0002932	RAMONA MARQUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0002932	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0002932	RAMONA MARQUES

MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R128600	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KCO8505R811332	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR200733	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRS32574	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	9C2JC1801LR547588	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS38267	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS74821	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	9C2HA070XWR010023	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R024741	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R128600	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1358386	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	VERMELHO	94J1XFBL78M058537	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR051028	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	CG125BR1470155	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1988/1988	BRANCA	9C2JC1801JR133426	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R121390	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	CG125BR1373642	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRETA	9C6KE043050041716	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0013935	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1979/1979	VERMELHO	CG1251061496	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	9C2JC1801RRR39651	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR115981	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KCO8205R059585	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR078865	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	CG125BR1401686	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R566108	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R029255	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	9C6KE042050044777	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R017126	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JL110 8	2006/2006	PRETA	LAAAXKHE060014349	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR027730	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I**Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 2025000000477

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000477, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão

Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202500000477 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 028/2025 - PROC. Nº 00.668/2025/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para execução de serviços de engenharia para atendimento da manutenção e crescimento vegetativo de redes e ligações nos sistemas de distribuição de água, com reposição dos pavimentos, no sistema de abastecimento de água do município de Dourados, localizada no Município de **Dourados**, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 04/09/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 03/09/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: 7E20A186C3F2FB312CB432BE11776966C6A0DBF7

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2025.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações